

## RESOLUÇÃO AGERBA Nº 14, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

**Inclui novas linhas metropolitanas na integração operacional e tarifária com a Linha 1 do Subsistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas – SMSL.**

**A Diretoria da AGERBA, em Regime de Colegiado**, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 7.314, de 19 de maio de 1998, e de acordo com deliberação registrada na Ata nº 11/2016, de 10 de junho de 2016, conforme Processo Administrativo nº 0901.2016/014092,

Considerando que a implantação do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas – SMSL, e a sua conseqüente integração com outros modos de transporte, demanda alterações operacionais nas linhas rodoviárias metropolitanas que participarão das integrações físico-operacionais e tarifárias necessárias à viabilização do SMSL,

Considerando que representantes de comunidades e prefeituras de municípios da RMS têm solicitado à SUMOB / SEDUR que mais linhas rodoviárias metropolitanas que servem aos seus municípios sejam integradas ao Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas – SMSL AGERBA / DPLO para proporcionar aos seus usuários um transporte urbano de melhor qualidade em Salvador,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Determinar que as linhas rodoviárias metropolitanas de características urbanas relacionadas no **ANEXO I** desta Resolução deverão participar, obrigatoriamente, da integração operacional e tarifária com a Linha 1 do SMSL na **ESTAÇÃO RETIRO**, prosseguindo, após o desembarque / embarque dos passageiros que optarem pela integração, rumo ao ponto de destino registrado nos documentos operacionais de cada linha.

**Art. 2º.** As empresas concessionárias das linhas deverão adotar todas as providências necessárias e suficientes para o fiel cumprimento da integração operacional e tarifária das linhas relacionadas no **ANEXO I** com a Linha 1 do SMSL, notadamente no que concerne à Bilhetagem Eletrônica e seus equipamentos, à sinalização dos veículos operadores e ao treinamento das tripulações.

**Parágrafo único.** A AGERBA emitirá os documentos operacionais pertinentes às alterações processadas nas linhas metropolitanas objeto desta Resolução.

**Art. 4º.** A AGERBA poderá, de comum acordo com as empresas concessionárias das linhas metropolitanas e visando a plena consecução dos objetivos da integração operacional e tarifária entre os modos rodoviário e metroviário de transporte de passageiros, efetuar alterações nos horários ofertados em cada linha, de forma temporal ou quantitativa,

inclusive redistribuindo horários entre linhas com origem no mesmo município da RMS, observada a tarifa praticada em cada linha e as especificidades de cada demanda.

**Art. 5º.** Os casos omissos e eventuais situações de conflito decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidos pela Diretoria Executiva da AGERBA.

**Art. 6º.** Esta Resolução entrará em vigor no dia 10 de julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Diretoria em Regime de Colegiado, 10 de junho de 2016.**

**EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA**  
Presidente da Diretoria em Regime de colegiado

#### ANEXO I

| EMPRESA    | NÚMERO    | LINHA  |
|------------|-----------|--|
| LC TURISMO | 048A.URB  | SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ x TERMINAL DA FRANÇA, via ESTAÇÃO RETIRO                                |
|            | 048A2.URB | SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ x TERMINAL URBANO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE SALVADOR, via ESTAÇÃO RETIRO |
| TURIM      | 877.URB   | NOVA DIAS D'ÁVILA x TERMINAL DA FRANÇA, via ESTAÇÃO RETIRO                                     |
| LIS        | 805A2.URB | MADRE DE DEUS x TERMINAL DA FRANÇA, via ESTAÇÃO RETIRO   |
|            | 805A3.URB | MADRE DE DEUS x TERMINAL DA PITUBA, via ESTAÇÃO RETIRO   |
| VSA        | 814.URB   | PARAFUSO x CALÇADA, via ESTAÇÃO RETIRO   |
|            | 814A.URB  | CAMAÇARI x CALÇADA, via ESTAÇÃO RETIRO   |
| LIS        | 805A2     | MADRE DE DEUS x TERMINAL DA FRANÇA, via ESTAÇÃO RETIRO   |
|            | 805A3     | MADRE DE DEUS x PITUBA, via ESTAÇÃO RETIRO   |
| ASA BELA   | 824       | AREIA BRANCA X CALÇADA, via ESTAÇÃO RETIRO   |

**OBS:** A linha nº 824 – AREIA BRANCA / CALÇADA, via ESTAÇÃO RETIRO e SETE PORTAS, teve sua autorização para participar da integração com o SMSL antecipada, por solicitação da CMB e SEMOB / SEDUR.